



## PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 43

### AUDITORIA DIÁRIAS MILITARES

Estabelecido em  
16/04/2020

Atualizado em  
16/04/2020

Execução  
DiF/CBMSC

#### I. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo detalhar o processo de auditoria das diárias pagas aos Bombeiros Militares para deslocamentos em serviço.

#### II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

##### LEGISLAÇÃO

##### ESPECIFICAÇÃO

- Decreto Estadual 1.127, de 05 de março de 2008.

- Inteiro teor

#### III. ENTRADAS

3.1 Atos de logística e finanças.

#### IV. DETALHAMENTO DE ATIVIDADES

AUDITOR DA DiF/DLF

4.1 Processo de prestação de contas:

4.1.1 Dar o recebimento da prestação de contas de diárias no SGPe;

4.1.2 Caso encontre alguma **inconsistência**, o auditor deverá devolver o processo para o setor de abertura (Ex.: BBM de origem), informando o motivo da devolução (Ex.: Falta de nota fiscal, falta de assinatura, etc);

4.1.3 Caso a prestação de contas esteja **de acordo** com a legislação vigente, o auditor seguirá a seguinte ordem:

4.1.3.1 Acessar o Sistema de Diárias Militar – SDM <<http://diarias.cbm.sc.gov.br/?pg=logar.php>>, localizar o referido plano de deslocamento do militar e mudar o status para “finalizado”;

4.1.3.2 Acessar o SIGEF <<http://sigef.sef.sc.gov.br/sigef/SIGEFPortal.html?p=1>> na funcionalidade “Realizar Prestação de Contas”, localizar a diária paga através do nome ou CPF do Bombeiro Militar e mudar o status para “baixa regular”;

4.1.3.3 Acessar o SGPe e arquivar o referido processo.

#### V. SAÍDAS

5.1 Todo processo tramitado via SGPe é arquivado digitalmente na DLF.

#### VI. ASSINATURA

Florianópolis-SC, 16 de abril 2020.

**CHARLES FABIANO ACORDI - Cel BM**  
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC